



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 457
De 24 Abril de 1962

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo nº 52, da lei nº 1, de 18 de setembro de 1947, decreta:

Artigo 1º - A verba constante das tabelas explicativas da despesa, do orçamento vigente, codificada sob número 241/8-63-3, Material de Consumo, passa a ter a seguinte discriminação:

241/8-63-3	Material de Consumo	
	Água	
	Captação e tratamento	
	I-Aquisição de cloro, sulfato de alumínio, cat, etc.....	1.557.000,00
	II-Aquisição de impressos carbonados para lançamento da taxa de consumo de água	193.000,00
	III-Aquisição de gasolina, lubrificantes, peças, etc. para a draga e o veículo da E.T.A.....	350.000,00
	Serviço de ligação de água	
	Aquisição de ferramentas, cano, conexões, estopa, etc.....	400.000,00
	Serviço de hidrômetros	
	Aquisição de peças, para hidrômetros, fichas, impressos, fita para máquina, etc.	120.000,00
	Poços artesianos	
	Aquisição de materiais necessários ao seu funcionamento.....	100.000,00
	Serviços de esgotos	
	Aquisição de manilhas, cimento, cal, tijolos, etc.....	400.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Seção de Expediente e Pessoal, aos vinte e quatro de abril de mil novecentos e sessenta e dois.

Vicente Gonzaga Neto
Chefe da S.E.P.